

DECRETO Nº 108, DE 18 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.2303

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$100.115,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.115,67

Excesso

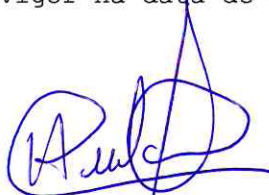
07	01	00	SECRETARIA DA FAMILIA DESENV SOCIAL E SEGURANCA ALIMENTAR	
392	08.244.7001.2069.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	88.868,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 032	PISO BAS.VAR.-SERV.CONVIV.FORTAL.VINCULO		
393	08.244.7001.2069.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	11.132,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500 032	PISO BAS.VAR.-SERV.CONVIV.FORTAL.VINCULO		
394	08.244.7001.2069.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA	115,67	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	500 032	PISO BAS.VAR.-SERV.CONVIV.FORTAL.VINCULO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

100.115,67

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA

Prefeito